

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/136-PE-PMA

CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA RAFAEL COSTA DA SILVA COMÉRCIO-EPP. COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Sigueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, CPF:05.105.127/0001-99, residente e domiciliada à Passagem Humberto Parente, 1555, Centro, Abaetetuba/PA e, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA-SEMOB, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Sigueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, denominado INTERVENIENTE, representada por sua Secretária, Sra ZENILDA TRINDADE DA COSTA, CPF: 333.236.152-04, domiciliada e residente à Rua Magno de Araújo, nº 1657, bairro São Lourenço, Abaetetuba/PA, e do outro lado, a empresa RAFAEL COSTA DA SILVA COMÉRCIO-EPP, CNPJ 41.136.186/0001-98, com sede na Tv. João de Deus, nº 1770, bairro Aviação, Abaetetuba/PA, CEP 68.440-000, neste ato representada legalmente pelo Sr. RAFAEL COSTA DA SILVA, CPF 701.968.072-04, residente e domiciliado na Tv. Altino Costa, nº 1592, bairro Santa Rosa, Abaetetuba/PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 059/2021- PMA, que deu origem ao Pregão Eletrônico de nº 015/2021-PE-PMA, sob a forma de execução indireta, no termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, EPI e outros Materiais Diversos Para Atender às Demandas da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Suas Secretarias Vinculadas, Pelo Período de 12 (doze) Meses.
- 1.2. O objeto contratado encontra-se definidos na planilha abaixo, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes, nos seguintes termos:



	L	OTE 1 - CI	MENTO			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
1	Cimento, Tipo, CP II E 32, Embalagem C/ 50Kg.	Saco	5.000	R\$ 40,60	R\$ 203.000,00	POTY
	VALOR TOTAL DO	LOTE 01			R\$ 203	.000,00
	LOTE 2 - I	PISOS E RI	EVESTIMENT	ГОЅ		
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
2	Argamassa ACI - Pacote c/ 20kg	Pacote	600	R\$ 9,80	R\$ 5.880,00	QUARTZOLIT
3	Argamassa ACII - Pacote c/ 20kg	Pacote	750	R\$ 9,80	R\$ 7.350,00	QUARTZOLIT
4	Argamassa piso sobre piso	Pacote	1350	R\$ 9,80	R\$ 13.230,00	QUARTZOLIT
5	Piso PI 5 tipos A	m²	6000	R\$ 18,80	R\$ 112.800,00	KARINA
6	Piso PI 4 tipo A	m ²	750	R\$ 21,60	R\$ 16.200,00	KARINA
7	Revestimento cerâmico tipo A	m2	3000	R\$ 23,80	R\$ 71.400,00	KARINA
8	Rejunte p/ piso, pct c/ 1 Quilo.	Kg	1275	R\$ 8,20	R\$ 10.455,00	QUARTZOLIT
9	Rejunte acrílico, pct 1 c/ Quilo.	Kg	150	R\$ 19,80	R\$ 2.970,00	QUARTZOLIT
10	Espaçador de lajota 5mm, pct c/ 100 unid.	Pacote	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	WORKER
11	Espaçador de lajota 3mm, embalagem com 100 unid.	Pacote	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	WORKER
	VALOR OTAL DO	LOTE 02		19	R\$ 242.385,00	
	LOTE 3	- MATERIA	IS DIVERSO	S	1	
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
12	Cola Cascola de 3600ml	Unidade	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00	TEK BOND
13	Assento p/ vaso sanitário (comum)	Unidade	57	R\$ 31,50	R\$ 1.795,50	ASTRA
14	Caixa de descarga plástica comum	Unidade	70	R\$ 31,20	R\$ 2.184,00	ASTRA
15	Espude p/ vaso sanitário	Unidade	47	R\$ 5,20	R\$ 244,40	ASTRA
16	Lavatório p/ banheiro porcelana comum	Unidade	65	R\$ 92,50	R\$ 6.012,50	LUZART
17	Parafusos p/ vaso sanitário	Unidade	93	R\$ 6,40	R\$ 595,20	LUZART
18	Vaso sanitário comum	Unidade	47	R\$ 147,00	R\$ 6.909,00	LUZART
19	Arame Farpado - Rolo c/ 500m	Rolo	18	R\$ 526,00	R\$ 9.468,00	GERDAU
20	Arame Liso 15x17 - Rolo c/ 1.000m	Rolo	18	R\$ 820,00	R\$ 14.760,00	MORLAN
21	Arruela lisa de 1/2"	Unidade	825	R\$ 0,90	R\$ 742,50	CISER
22	Arruela lisa de 3/8"	Unidade	825	R\$ 0,75	R\$ 618,75	CISER
23	Barra Chata 1X3/16"	Unidade	53	R\$ 80,60	R\$ 4.271,80	GERDAU
24	Barra Roscada 1/2" 1m	Unidade	120	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00	CISER



25	Barra Roscada 3/8" 1m	Unidade	120	R\$ 11,30	R\$ 1.356,00	CISER
26	Bucha de fixação nº 06 c/ parafusos	Dúzia	129	R\$ 4,90	R\$ 632,10	BENFIX
27	Cadeado E-35	Unidade	43	R\$ 26,80	R\$ 1.152,40	PADO
28	Cadeado E-50	Unidade	48	R\$ 44,80	R\$ 2.150,40	PADO
29	Vidro temperado 6 mm incolor	m²	27	R\$ 368,00	R\$ 9.936,00	QUALITY
30	Vidro temperado 8 mm incolor	m²	27	R\$ 420,00	R\$ 11.340,00	QUALITY
31	Vidro temperado 10 mm incolor	m²	27	R\$ 560,00	R\$ 15.120,00	QUALITY
32	Vidro temperado 6 mm verde	m²	23	R\$ 520,00	R\$ 11.960,00	QUALITY
33	Vidro temperado 8 mm verde	m²	23	R\$ 600,00	R\$ 13.800,00	QUALITY
34	Vidro temperado 10 mm verde	m²	23	R\$ 762,00	R\$ 17.526,00	QUALITY
35	Perfil de alumínio "u" fixo "cavalinho" p/ vidro temperado 6 mm barra com 6,00 mts	Unidade	12	R\$ 118,25	R\$ 1.419,00	PERFAL
36	Perfil de alumínio "u" fixo "cavalinho" p/ vidro temperado 8mm barra com 6,00 mts	Unidade	12	R\$ 142,00	R\$ 1.704,00	PERFAL
37	Perfil de alumínio "u" fixo "cavalinho" p/ vidro temperado 10 mm barra com 6,00 mts	Unidade	12	R\$ 180,00	R\$ 2.160,00	PERFAL
38	Escada de fibra de vidro 14 / 24 degraus 4,20 x 7,20 m modelo extensível	Unidade	3	R\$ 1.145,00	R\$ 3.435,00	SINTESE
39	Escada de fibra de vidro 17/34 degraus 5,10 x 9,00 m modelo extensível	Unidade	3	R\$ 1.308,00	R\$ 3.924,00	SINTESE
40	Chapa Galvanizada nº 18	Unidade	43	R\$ 372,00	R\$ 15.996,00	ARCELORMI TTAL
41	Dobradiças 2" Zincada	Par	48	R\$ 9,00	R\$ 432,00	SILVANA
42	Dobradiças 3" Zincada	Par	48	R\$ 10,80	R\$ 518,40	SILVANA
43	Dobradiças 4" Zincada	Par	48	R\$ 13,60	R\$ 652,80	SILVANA
44	Dobradiças p/ portão ferro de 4"	Unidade	48	R\$ 19,80	R\$ 950,40	SILVANA
45	Fechadura de Embutir	Unidade	7523	R\$ 74,00	R\$ 556.702,00	HELLA
46	FECHADURA P/ GAVETA 301	Unidade	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	STAM
47	FECHADURA P/ GAVETA 302	Unidade	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00	STAM
48	Ferrolho Zincado 2/5"	Unidade	43	R\$ 15,00	R\$ 645,00	SILVANA
49	Forro PVC Canelado 10cm de larg. com 6m de comp.	m²	465	R\$ 34,20	R\$ 15.903,00	POLYPERFIL
50	Forro PVC liso 20 cm de largura com 6m de comprimento	m²	480	R\$ 39,00	R\$ 18.720,00	POLYPERFIL
51	Emenda para forro – PVC	Unidade	180	R\$ 36,60	R\$ 6.588,00	POLYPERFIL



52	Roda Forro Colonial – PVC	Unidade	255	R\$ 40,60	R\$ 10.353,00	POLYPERFIL
53	Forro PVC 10CM C/ 6m	m ²	615	R\$ 41,20	R\$ 25.338,00	POLYPERFIL
54	Grampo p/ cerca galvanizado	Kg	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00	GERDAU
55	Impermeabilizador 1 L Aditivo	Litro	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00	SIKA 1"
56	Lona Plástica (Azul ou Amarela)	m ²	195	R\$ 11,20	R\$ 2.184,00	LONAX
57	Mangueira PVC transparente 3/4"	Metro	135	R\$ 13,50	R\$ 1.822,50	WORKER
58	Mangueira PVC transparente fibrada 1/2"	Metro	165	R\$ 10,90	R\$ 1.798,50	WORKER
59	Parafuso cabeça chata 3,2 x 25 c/ porca	Dúzia	183	R\$ 4,90	R\$ 896,70	CISER
60	Parafuso cabeça chata 3,8 x 20 c/ porca	Dúzia	183	R\$ 5,20	R\$ 951,60	CISER
61	Parafuso cabeça chata 3.5x13 c/ porca	Dúzia	183	R\$ 7,50	R\$ 1.372,50	CISER
62	Porca de 1/2" para barra roscada	Unidade	375	R\$ 1,30	R\$ 487,50	CISER
63	Porca de 3/8" para barra roscada	Unidade	375	R\$ 1,00	R\$ 375,00	CISER
64	Prego 1.1/2 x 13	Kg	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00	GERDAU
65	Prego 2.1/2 x 12	Kg	225	R\$ 20,00	R\$ 4.500,00	GERDAU
66	Prego 3 x 9	Kg	150	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00	GERDAU
67	Prego 4 x 4	Kg	105	R\$ 20,00	R\$ 2.100,00	GERDAU
68	Prego de 1"x16	Kg	105	R\$ 32,00	R\$ 3.360,00	GERDAU
69	Prego de 2 x 12	Kg	225	R\$ 24,50	R\$ 5.512,50	GERDAU
70	Roda Forro PVC 6m	Unidade	62	R\$ 37,80	R\$ 2.343,60	POLYPERFIL
71	Tela de arame fina 1,4 x 50m comp.	Rolo	15	R\$ 675,00	R\$ 10.125,00	MORLAN
72	Tela plástica 2,0 x 100m	Rolo	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00	ROMA
73	Telha de fibrocimento 2,44x 0,50 - 4mm	Unidade	375	R\$ 34,50	R\$ 12.937,50	BRASILIT
74	Telha de fibrocimento 2,44x 0,50 - 6 mm	Unidade	225	R\$ 108,00	R\$ 24.300,00	BRASILIT
	VALOR TOTAL D	O LOTE 03	- 11/2		R\$ 887.754,05	
	L	OTE 4 - FER	RAGENS			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
75	Arame Recozido trançado	kg	150	R\$ 26,20	R\$ 3.930,00	GERDAU
76	Vergalhão 4.2 mm, CA 60, Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00	GERDAU
77	Vergalhão 5.0 mm, CA 60, Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 20,50	R\$ 6.150,00	GERDAU
78	Vergalhão 6.0 mm, CA 60, Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 36,10	R\$ 10.830,00	GERDAU
79	Vergalhão 6.3 mm, CA 50 Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 38,20	R\$ 11.460,00	GERDAU
80	Vergalhão 8.0 mm, CA 50, Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 64,10	R\$ 19.230,00	GERDAU
81	Vergalhão 10 mm, CA 50, Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 82,90	R\$ 24.870,00	GERDAU
82	Vergalhão 12,5 mm, CA 50, Vara c/ 12m	Vara	300	R\$ 124,80	R\$ 37.440,00	GERDAU
83	Vergalhão 16.0 (5/8"), Vara c/ 12m	Vara	150	R\$ 204,00	R\$ 30.600,00	GERDAU



Vergalhão 20.0 (3/4") Vara c/ 12m	Vara	75	R\$ 284 20	R\$ 21 315 00	GERDAU
y , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			·		GERDAU
, ,			·		GERDAU
, , ,			,		GERDAU
, , ,			, ,		GERDAU
, ,					GERDAU
					GERDAU
					GERDAU
			. ,		GERDAU
	Unidade	30	Κφ 409,00	Κφ 14.000,00	
2000x1000x1,55	Unidade	30	R\$ 824,10	R\$ 24.723,00	ARCELORMI TTAL
Chapa 18 galvanizada (revestida escamada)	Unidada	30	R\$ 728.80	R\$ 21.864.00	ARCELORMI
3000x1200x1,25	Officace	30	ΙζΨ 720,00	Νψ 21.004,00	TTAL
Perfil I I Simples 75v/0 - 2 65mm	Unidada	30	R\$ 288 30	R\$ 8 649 00	ARCELORMI
7 emi o Simples 75,440 – 2,03mm	Officace	30	Νψ 200,30	Νψ 0.049,00	TTAL
Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm	Unidada	30	P\$ 302 60	R\$ 11 778 00	ARCELORMI
	Officace	30	Νψ 392,00	Ιζψ 11.770,00	TTAL
Perfil I I Simples 100v40 - 3 00mm	Unidade	30	R\$ 472 30	R\$ 14 169 00	ARCELORMI
Tomic omploo rookto o,oomiii	Officace	30	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		TTAL
Perfil I I Enrijecido 100x40x15 – 3 00mm	Unidade	30	R\$ 522 60	R\$ 15 678 00	ARCELORMI
Tomic Empoded Tookson to c,oomin	Onidado	00	1(ψ 022,00	πφ 10.070,00	TTAL
Cantoneira Simples 3/4" x 1/8"	Unidade	30	R\$ 214,80	R\$ 6.444,00	ARCELORMITT
	74		21		AL ARCELORMITT
Cantoneira Simples 1" x 1/8"	Unidade	30	R\$ 136,10	R\$ 4.083,00	AL
Cantongira Simples 1 1/4" v 1/8	Unidada	30	R\$ 124 00	R\$ 3.747.00	ARCELORMITT
Cantonella Simples 1 1/4 X 1/6	Officace	30	Ι(ψ 124,30	ΙζΨ 3.747,00	AL
Cantoneira Simples 1 1/2" x 1/8"	Unidade	30	R\$ 182,20	R\$ 5.466,00	ARCELORMITT AL
Contonoiro Cimpleo 2" y 1/0"	Unidada	20	D¢ 220 50	D¢ 7 105 00	ARCELORMITT
Cantonella Simples 2 X 1/6	Unidade	30	K\$ 239,50	ΚΦ 7.100,00	AL
Cantoneira Simples 3/4" x 5/16"	Unidade	30	R\$ 364,85	R\$ 10.945,50	ARCELORMITT AL
Cantoneira Simples 1" x 5/16"	Unidade	30	R\$ 238,60	R\$ 7.158,00	ARCELORMITT AL
Cantoneira Simples 1 1/4" x 5/16"	Unidade	30	R\$ 264,80	R\$ 7.944,00	ARCELORMITT AL
Cantoneira Simples 1 1/2" x 5/16"	Unidade	30	R\$ 324,50	R\$ 9.735,00	ARCELORMITT AL
	Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25 Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Perfil U Simples 100x40 – 3,00mm Perfil U Enrijecido 100x40x15 – 3,00mm Cantoneira Simples 3/4" x 1/8" Cantoneira Simples 1" x 1/8" Cantoneira Simples 1 1/4" x 1/8 Cantoneira Simples 2" x 1/8" Cantoneira Simples 2" x 1/8" Cantoneira Simples 3/4" x 5/16" Cantoneira Simples 1 1/4" x 5/16" Cantoneira Simples 1 1/4" x 5/16"	Vergalhão 25.0 (1"), Vara c/ 12m Vara Treliça TR 08 (12 mts) Unidade Treliça TR 08 SL (12 mts) Unidade Treliça TR 12 (12 mts) Unidade Treliça TR 16 (12 mts) Unidade Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00 Unidade Tela Q61 10x10 (3,4) 2,45x 6,00 Unidade Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00 Unidade Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) Unidade 2000x1000x1,55 Unidade Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) Unidade Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm Unidade Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Unidade Perfil U Enrijecido 100x40 – 3,00mm Unidade Perfil U Enrijecido 100x40x15 – 3,00mm Unidade Cantoneira Simples 3/4" x 1/8" Unidade Cantoneira Simples 1 "x 1/8" Unidade Cantoneira Simples 1 1/2" x 1/8" Unidade Cantoneira Simples 2" x 1/8" Unidade Cantoneira Simples 3/4" x 5/16" Unidade Cantoneira Simples 1 "x 5/16" Unidade	Vergalhão 25.0 (1"), Vara c/ 12m Vara 45 Treliça TR 08 (12 mts) Unidade 30 Treliça TR 08 SL (12 mts) Unidade 30 Treliça TR 12 (12 mts) Unidade 30 Treliça TR 16 (12 mts) Unidade 30 Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00 Unidade 30 Tela Q61 10x10 (3,4) 2,45x 6,00 Unidade 30 Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00 Unidade 30 Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55 Unidade 30 Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 30 Unidade 30 Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm Unidade 30 Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Unidade 30 Perfil U Enrijecido 100x40 – 3,00mm Unidade 30 Perfil U Enrijecido 100x40x15 – 3,00mm Unidade 30 Cantoneira Simples 3/4" x 1/8" Unidade 30 Cantoneira Simples 1 1/4" x 1/8 Unidade 30 Cantoneira Simples 2" x 1/8" Unidade 30 Cantoneira Simples 3/4" x 5/16" U	Vergalhão 25.0 (1*), Vara c/ 12m Vara 45 R\$ 349,20 Treliça TR 08 (12 mts) Unidade 30 R\$ 111,90 Treliça TR 08 SL (12 mts) Unidade 30 R\$ 111,90 Treliça TR 16 (32 mts) Unidade 30 R\$ 144,20 Treliça TR 16 (12 mts) Unidade 30 R\$ 199,60 Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00 Unidade 30 R\$ 678,20 Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00 Unidade 30 R\$ 469,60 Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) 2000x1000x1,55 Unidade 30 R\$ 824,10 Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) 3000x1200x1,25 Unidade 30 R\$ 728,80 Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 288,30 Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 392,60 Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 522,60 Cantoneira Simples 100x40 – 3,00mm Unidade 30 R\$ 522,60 Cantoneira Simples 3/4" x 1/8" Unidade 30 R\$ 124,80 <td< td=""><td>Vergalhão 25.0 (11), Vara c/ 12m Vara 45 R\$ 349,20 R\$ 15.714,00 Treliça TR 08 (12 mts) Unidade 30 R\$ 111,90 R\$ 3.357,00 Treliça TR 08 SL (12 mts) Unidade 30 R\$ 144,20 R\$ 4.326,00 Treliça TR 16 (12 mts) Unidade 30 R\$ 181,20 R\$ 5.436,00 Treliça TR 16 (12 mts) Unidade 30 R\$ 199,60 R\$ 5.988,00 Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00 Unidade 30 R\$ 678,20 R\$ 20.346,00 Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00 Unidade 30 R\$ 469,60 R\$ 14.088,00 Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) Unidade 30 R\$ 469,60 R\$ 14.088,00 Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) Unidade 30 R\$ 224,723,00 R\$ 24,723,00 Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 288,30 R\$ 8.649,00 Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 392,60 R\$ 11.778,00 Perfil U Enrijecido 100x40 – 3,00mm Unidade 30 R\$ 472,30 R\$ 14.169,00</td></td<>	Vergalhão 25.0 (11), Vara c/ 12m Vara 45 R\$ 349,20 R\$ 15.714,00 Treliça TR 08 (12 mts) Unidade 30 R\$ 111,90 R\$ 3.357,00 Treliça TR 08 SL (12 mts) Unidade 30 R\$ 144,20 R\$ 4.326,00 Treliça TR 16 (12 mts) Unidade 30 R\$ 181,20 R\$ 5.436,00 Treliça TR 16 (12 mts) Unidade 30 R\$ 199,60 R\$ 5.988,00 Tela Q196 10x10 (5,0) 2,45x 6,00 Unidade 30 R\$ 678,20 R\$ 20.346,00 Tela Q92 10x10 (4,2) 2,45x 6,00 Unidade 30 R\$ 469,60 R\$ 14.088,00 Chapa 16 Galvanizada (revestida escamada) Unidade 30 R\$ 469,60 R\$ 14.088,00 Chapa 18 galvanizada (revestida escamada) Unidade 30 R\$ 224,723,00 R\$ 24,723,00 Perfil U Simples 75x40 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 288,30 R\$ 8.649,00 Perfil U Enrijecido 75x40x15 – 2,65mm Unidade 30 R\$ 392,60 R\$ 11.778,00 Perfil U Enrijecido 100x40 – 3,00mm Unidade 30 R\$ 472,30 R\$ 14.169,00



108	Cantoneira Simples 2" x 5/16"	Unidade	30	R\$ 386,50	R\$ 11.595,00	ARCELORMITT AL	
109	Tubo Galvanizado 2 x 2,65mm 6m	Unidade	30	R\$ 386,20	R\$ 11.586,00	ARCELORMITT AL	
110	Tubo Galvanizado 4 x 3,00mm 6m	Unidade	30	R\$ 442,50	R\$ 13.275,00	ARCELORMITT AL	
111	Eletrodo revestido rutilico para solda 2,5 mm - pct com 5 kg	Pacote	30	R\$ 116,20	R\$ 3.486,00	STAR	
112	Eletrodo revestido rutilico para solda 3,25 mm- pct com 5 kg	Pacote	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00	STAR	
113	Metalon 15 x 15 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 92,20	R\$ 2.766,00	ARCELORMITT AL	
114	Metalon 20 x 20 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 114,60	R\$ 3.438,00	ARCELORMI TTAL	
115	Metalon 25 x 25 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 158,20	R\$ 4.746,00	ARCELORMI TTAL	
116	Metalon 30 x 30 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 208,60	R\$ 6.258,00	ARCELORMI TTAL	
117	Metalon 40 x 40 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 258,50	R\$ 7.755,00	ARCELORMI TTAL	
118	Metalon 50 x 50 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 292,60	R\$ 8.778,00	ARCELORMI TTAL	
119	Metalon 30 x 20 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 219,00	R\$ 6.570,00	ARCELORMI TTAL	
120	Metalon 50 x 30 mm - chapa 18- 1,20 mm; Vara de 6 metros	Unidade	30	R\$ 268,00	R\$ 8.040,00	ARCELORMIT TAL	
121	Telha de folha de Zinco Onduline -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,4 mm.	Unidade	60	R\$ 448,00	R\$ 26.880,00	ARCELORMIT TAL	
122	Telha de folha de Zinco Onduline -6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,6 mm.	Unidade	45	R\$ 508,00	R\$ 22.860,00	ARCELORMIT TAL	
123	Telha de folha de Zinco - trapezoidal6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,4 mm	Unidade	60	R\$ 462,00	R\$ 27.720,00	ARCELORMIT TAL	
124	Telha de folha de Zinco - trapezoidal6,00 m x 1,00 m útil, espessura de 0,6 mm	Unidade	45	R\$ 487,00	R\$ 21.915,00	ARCELORMIT TAL	
	VALOR TOTAL DO	LOTE 04	<u> </u>		R\$ 600.352,50		



	LOTE 5 - HIDRÁULICOS									
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA				
125	Adaptador com Flange 25X3/4"	Unidade	120	R\$ 10,10	R\$ 1.212,00	AMANCO				
126	Adaptador Curto 20 X 1/2"	Unidade	120	R\$ 0,25	R\$ 30,00	AMANCO				
127	Adaptador Curto 25 X 3/4"	Unidade	210	R\$ 2,40	R\$ 504,00	AMANCO				
128	Adaptador Curto 32 X 1"	Unidade	75	R\$ 1,35	R\$ 101,25	AMANCO				
129	Adaptador para Caixa 3/4"	Unidade	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00	AMANCO				
130	Adaptador para Caixa 32 X 1"	Unidade	30	R\$ 16,20	R\$ 486,00	AMANCO				
131	Adaptador para pia banheiro	Unidade	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00	AMANCO				
132	Adaptador Solda para Caixa D'água 25 X 3/4	Unidade	45	R\$ 9,08	R\$ 408,60	AMANCO				
133	Bucha de redução PVC roscável 1 1/4 x 1"	Unidade	75	R\$ 3,60	R\$ 270,00	AMANCO				
134	Bucha de redução PVC roscavél 1 x 3/4"	Unidade	75	R\$ 1,80	R\$ 135,00	AMANCO				
135	Bucha de redução PVC roscavél 3/4 x 1/2"	Unidade	75	R\$ 0,33	R\$ 24,75	AMANCO				
136	Caixa de descarga acoplada	Unidade	24	R\$ 98,00	R\$ 2.352,00	LUZART				
137	Caixa d'água 500 L - Polietileno	Unidade	45	R\$ 182,00	R\$ 8.190,00	FORTLEV				
138	Caixa d'água 750 L - Polietileno	Unidade	45	R\$ 293,50	R\$ 13.207,50	FORTLEV				
139	Caixa d'água 1.000 L – Polietileno	Unidade	45	R\$ 279,50	R\$ 12.577,50	FORTLEV				
140	Caixa d'água 1500 L – Polietileno	Unidade	24	R\$ 759,80	R\$ 18.235,20	FORTLEV				
141	Caixa d'água 2000 L - Polietileno	Unidade	21	R\$ 899,50	R\$ 18.889,50	FORTLEV				
142	Caixa d'água 3.000 L – Polietileno	Unidade	18	R\$ 1.299,80	R\$ 23.396,40	FORTLEV				
143	Caixa d'água 5.000 L - Polietileno	Unidade	9	R\$ 2.999,50	R\$ 26.995,50	FORTLEV				
144	Cap Rosável de 1/2" PVC	Unidade	120	R\$ 0,63	R\$ 75,60	AMANCO				
145	Cap Rosável de 3/4" PVC	Unidade	300	R\$ 1,04	R\$ 312,00	AMANCO				
146	Cap Soldável de 100mm PVC esgoto	Unidade	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40	AMANCO				
147	Cap Soldável de 75mm PVC esgoto	Unidade	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00	AMANCO				
148	Joelho de redução soldável 90º 40x32mm PVC	Unidade	75	R\$ 2,34	R\$ 175,50	AMANCO				
149	Luva de redução soldável 25x20mm PVC	Unidade	150	R\$ 0,91	R\$ 136,50	AMANCO				
150	Luva PVC 1/2" rígido	Unidade	150	R\$ 0,43	R\$ 64,50	AMANCO				
151	Luva PVC 3/4" rígido	Unidade	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00	AMANCO				
152	Luva simples 1 1/4" rosável PVC	Unidade	150	R\$ 4,39	R\$ 658,50	AMANCO				
153	Luva simples 1" rosável PVC	Unidade	300	R\$ 2,40	R\$ 720,00	AMANCO				
154	Luva simples soldável 32mm PVC	Unidade	75	R\$ 1,38	R\$ 103,50	AMANCO				
155	Pia com dois cubos inox 1.60m	Unidade	30	R\$ 399,50	R\$ 11.985,00	GHELPLUS				
156	Pia de um cubo inox 1.20m	Unidade	30	R\$ 159,50	R\$ 4.785,00	GHELPLUS				



157	Reparo universal para caixa acoplada de vaso sanitário	Unidade	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00	ASTRA
158	Tarracha de 1"	Unidade	30	R\$ 22,10	R\$ 663,00	MEIKON
159	Tarracha de 1/2"	Unidade	30	R\$ 14,40	R\$ 432,00	MEIKON
160	Tarracha de 3/4"	Unidade	15	R\$ 24,10	R\$ 361,50	MEIKON
161	Tê 1/2" roscável 1/2" PVC	Unidade	15	R\$ 1,55	R\$ 23,25	AMANCO
162	Tê 3/4" roscável 3/4" PVC	Unidade	30	R\$ 2,35	R\$ 70,50	AMANCO
163	Tê 90° de 100mm PVC esgoto - SR	Unidade	60	R\$ 11,80	R\$ 708,00	FORTLEV
164	Tê 90° de 40mm PVC esgoto	Unidade	60	R\$ 1,90	R\$ 114,00	FORTLEV
165	Tê 90° de 50mm PVC esgoto	Unidade	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	FORTLEV
166	Válvula injetora 1 x 1 1/4" metal	Unidade	30	R\$ 42,80	R\$ 1.284,00	DOCOL
167	Vaso sanitário infantil com caixa acoplada, incluindo acessórios de instalação	Unidade	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00	CELITE
168	Vaso Sanitário para PNE com caixa acoplada, incluindo aparatos de instalação	Unidade	45	R\$ 768,00	R\$ 34.560,00	CELITE
169	Chuveiro plástico 1/2" cano médio	Unidade	102	R\$ 11,00	R\$ 1.122,00	HERC
170	Chuveiro plástico 3/4" cano médio	Unidade	127	R\$ 11,20	R\$ 1.422,40	HERC
171	Cola adesiva p/ junta 75g	Unidade	120	R\$ 6,80	R\$ 816,00	3M
172	Cola adesiva p/ tubo 75g	Unidade	120	R\$ 3,90	R\$ 468,00	POLYTUBES
173	Colar de 60mm PVC rígido	Unidade	277	R\$ 10,80	R\$ 2.991,60	AMANCO
174	Curva 90° c/ rosca 1" PVC	Unidade	105	R\$ 5,29	R\$ 555,45	AMANCO
175	Curva 90° c/ rosca 1/2" PVC	Unidade	210	R\$ 2,65	R\$ 556,50	AMANCO
176	Curva 90° c/ rosca 2" PVC	Unidade	210	R\$ 12,00	R\$ 2.520,00	AMANCO
177	Curva 90° c/ rosca 3/4" PVC	Unidade	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	AMANCO
178	Curva PVC de 1/2"	Unidade	127	R\$ 2,65	R\$ 336,55	AMANCO
179	Curva PVC de 3/4"	Unidade	120	R\$ 2,65	R\$ 318,00	AMANCO
180	Fita veda rosca 50m	Unidade	240	R\$ 1,79	R\$ 429,60	POLYTUBES
181	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 100mm PVC esgoto	Unidade	150	R\$ 8,20	R\$ 1.230,00	AMANCO
182	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 40mm PVC esgoto	Unidade	135	R\$ 3,80	R\$ 513,00	AMANCO
183	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 50mm PVC esgoto	Unidade	195	R\$ 3,50	R\$ 682,50	AMANCO
184	Joelho 90° c/ Bolsa / Nel de 75mm PVC esgoto	Unidade	225	R\$ 9,20	R\$ 2.070,00	AMANCO
185	Joelho de redução soldável 90º 25x20mm PVC	Unidade	225	R\$ 2,50	R\$ 562,50	AMANCO
186	Joelho de redução soldável 90º 32x25mm PVC	Unidade	285	R\$ 3,80	R\$ 1.083,00	AMANCO
187	Joelho soldável 90º 20mm PVC	Unidade	150	R\$ 2,50	R\$ 375,00	AMANCO
188	Joelho soldável 90º 25mm PVC	Unidade	165	R\$ 3,50	R\$ 577,50	AMANCO



189	Luva de correr 60mm PVC rígido	Unidade	225	R\$ 25,80	R\$ 5.805,00	AMANCO
190	Luva PVC 1/2" roscável	Unidade	375	R\$ 1,80	R\$ 675,00	AMANCO
191	Luva PVC 3/4" roscável	Unidade	225	R\$ 2,80	R\$ 630,00	AMANCO
192	Luva de redução soldável 32x25mm PVC	Unidade	375	R\$ 2,80	R\$ 1.050,00	AMANCO
193	Luva simples soldável 20mm PVC	Unidade	36	R\$ 2,50	R\$ 90,00	AMANCO
194	Luva simples soldável 25mm PVC	Unidade	66	R\$ 0,40	R\$ 26,40	AMANCO
195	Ralo Sifonado de 100mm PVC	Unidade	111	R\$ 11,50	R\$ 1.276,50	ASTRA
196	Registro de centro PVC 1/2"	Unidade	36	R\$ 9,60	R\$ 345,60	TIGRE
197	Registro de centro PVC 3/4"	Unidade	81	R\$ 11,80	R\$ 955,80	TIGRE
198	Registro de pressão soldável 20mm PVC	Unidade	43	R\$ 4,30	R\$ 184,90	TIGRE
199	Registro de pressão soldável 25mm PVC	Unidade	112	R\$ 5,05	R\$ 565,60	TIGRE
200	Tê 90° de 100mm PVC esgoto - SN	Unidade	145	R\$ 11,80	R\$ 1.711,00	FORTLEV
201	Torneira Plástica 1/2" cano médio	Unidade	25	R\$ 5,80	R\$ 145,00	HERC
202	Tubo de descarga p/ vaso sanitário PVC	Unidade	55	R\$ 12,50	R\$ 687,50	KRONA
203	Tubo PVC esgoto 40mm 6m	Unidade	75	R\$ 36,00	R\$ 2.700,00	FORTLEV
204	Tubo PVC esgoto 50 mm 6m	Unidade	75	R\$ 53,00	R\$ 3.975,00	FORTLEV
205	Tubo PVC esgoto 75 mm 6m	Unidade	75	R\$ 74,00	R\$ 5.550,00	FORTLEV
206	Tubo PVC esgoto 100 mm 6m	Unidade	75	R\$ 76,00	R\$ 5.700,00	FORTLEV
207	Tubo PVC esgoto 150 mm 6m	Unidade	45	R\$ 236,00	R\$ 10.620,00	FORTLEV
208	Tubo PVC esgoto 200 mm 6m	Unidade	30	R\$ 298,00	R\$ 8.940,00	FORTLEV
209	Tubo PVC roscável 1/2"	Unidade	97	R\$ 38,90	R\$ 3.773,30	KRONA
210	Tubo PVC roscável 3/4"	Unidade	45	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00	KRONA
211	Tubo PVC roscável 1"	Unidade	45	R\$ 142,00	R\$ 6.390,00	KRONA
212	Tubo PVC roscável 1 1/4"	Unidade	45	R\$ 154,20	R\$ 6.939,00	KRONA
213	Tubo PVC roscável 2"	Unidade	45	R\$ 182,00	R\$ 8.190,00	KRONA
214	Tubo PVC soldável 20mm	Unidade	105	R\$ 19,60	R\$ 2.058,00	KRONA
215	Tubo PVC soldável 25mm	Unidade	105	R\$ 24,20	R\$ 2.541,00	KRONA
216	Tubo PVC soldável 32mm	Unidade	103	R\$ 42,60	R\$ 4.387,80	KRONA
217	Tubo PVC soldável 40mm	Unidade	103	R\$ 68,50	R\$ 7.055,50	KRONA
218	Tubo PVC soldável parede grossa 60mm	Unidade	61	R\$ 98,00	R\$ 5.978,00	KRONA
219	União roscável 1 1/4" PVC	Unidade	54	R\$ 28,10	R\$ 1.517,40	KRONA
220	União roscável 1" PVC	Unidade	90	R\$ 17,00	R\$ 1.530,00	KRONA
221	União roscável 1/2" PVC	Unidade	180	R\$ 4,10	R\$ 738,00	KRONA
222	União roscável 2" PVC	Unidade	60	R\$ 34,80	R\$ 2.088,00	KRONA
223	União roscável 3/4" PVC	Unidade	330	R\$ 9,80	R\$ 3.234,00	KRONA
224	União soldável 20mm PVC	Unidade	180	R\$ 6,09	R\$ 1.096,20	KRONA



225	União soldável 25mm PVC	Unidade	330	R\$ 8,50	R\$ 2.805,00	KRONA
226	Válvula de sucção 1" metal	Unidade	34	R\$ 49,50	R\$ 1.683,00	DOCOL
227	Válvula de sucção 3/4" metal	Unidade	64	R\$ 44,50	R\$ 2.848,00	DOCOL
	VALOR GLOBAL D	O LOTE 05			R\$ 339.810,05	
	LOTE 6	- MATERIAL	DE PINTU	RA		
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
228	Bandeja para Pintura 20X30 cm	Unidade	30	R\$ 7,60	R\$ 228,00	ATLAS
229	Bandeja para Pintura 29X40 cm	Unidade	30	R\$ 10,10	R\$ 303,00	ATLAS
230	Fixador para cal	Unidade	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00	HIPERCAL
231	Massa corrida PVA - embalagem com 18 L	Latão	195	R\$ 39,40	R\$ 7.683,00	VELOZ
232	Rolo para pintura de lã 15cm com cabo	Unidade	52	R\$ 4,80	R\$ 249,60	TIGRE
233	Rolo para pintura de esponja 23cm com cabo	Unidade	45	R\$ 14,60	R\$ 657,00	ATLAS
234	Rolo para pintura de esponja 15cm com cabo	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	ATLAS
235	Tinta Ferrolac - embalagem com 3,6 L	Galão	90	R\$ 68,00	R\$ 6.120,00	VELOZ
236	Balde plástico 10L multiuso	Unidade	37	R\$ 14,00	R\$ 518,00	MULTIUSO
237	Broxa média	Unidade	112	R\$ 5,60	R\$ 627,20	ATLAS
238	Cal c/ 5 kilos	Pacote	1927	R\$ 6,95	R\$ 13.392,65	HIPERCAL
239	Lixa nº. 100	Folha	285	R\$ 0,55	R\$ 156,75	3M
240	Lixa nº. 120	Folha	285	R\$ 0,55	R\$ 156,75	3M
241	Lixa nº. 80	Folha	285	R\$ 0,55	R\$ 156,75	3M
242	Massa acrílica 18 L	Latão	127	R\$ 79,00	R\$ 10.033,00	VELOZ
243	Massa acrílica 3,6 L	Galão	112	R\$ 18,20	R\$ 2.038,40	VELOZ
244	Massa corrida 18 L	Latão	127	R\$ 43,60	R\$ 5.537,20	VELOZ
245	Massa corrida 3,6 L	Galão	67	R\$ 17,05	R\$ 1.142,35	VELOZ
246	Pincel 2 1/2"	Unidade	79	R\$ 5,20	R\$ 410,80	ATLAS
247	Pincel de 3"	Unidade	72	R\$ 8,10	R\$ 583,20	ATLAS
248	Pincel de 4"	Unidade	57	R\$ 11,60	R\$ 661,20	ATLAS
249	Pincel de seda letras nº. 16	Unidade	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00	TIGRE
250	Rolo de lã 23cm	Unidade	72	R\$ 8,55	R\$ 615,60	TIGRE
251	Rolo de lã 9cm	Unidade	27	R\$ 4,20	R\$ 113,40	TIGRE
252	Selador Acrílico 18 L	Latão	94	R\$ 99,00	R\$ 9.306,00	VELOZ
253	Thiner 5 litros	Galão	90	R\$ 75,80	R\$ 6.822,00	VELOZ
254	Thiner 900ml	Litro	120	R\$ 16,90	R\$ 2.028,00	VELOZ
255	Tinta Acrílica 18 L	Latão	450	R\$ 94,00	R\$ 42.300,00	VELOZ
256	Tinta Acrílica 3,6 L	Galão	375	R\$ 19,80	R\$ 7.425,00	VELOZ



257	Tinta Esmalte Sintético 3,6 L	Galão	127	R\$ 62,00	R\$ 7.874,00	VELOZ				
258	Tinta para piso 18 L	Latão	225	R\$ 172,00	R\$ 38.700,00	VELOZ				
259	Tinta PVA 18 L	Latão	300	R\$ 87,00	R\$ 26.100,00	VELOZ				
260	Tinta PVA 3,6 L	Galão	270	R\$ 24,10	R\$ 6.507,00	VELOZ				
261	Verniz 3,6 L	Galão	108	R\$ 66,80	R\$ 7.214,40	VELOZ				
	VALOR TOTAL DO	LOTE 06		- 65642	R\$ 207.859,25	j				
	LOTE 7 - MATERIAL ELÉTRICO									
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA				
262	Bocal plástico comum	Unidade	274	R\$ 1,60	R\$ 438,40	ILUMI				
263	Cabo de Aço 1/2"	Metro	60	R\$ 33,90	R\$ 2.034,00	WORKER				
264	Cabo de Aço 3/8"	Metro	75	R\$ 16,40	R\$ 1.230,00	WORKER				
265	Cabo elétrico Flexível Antichama 1.5mm x 100m	Peça	100	R\$ 86,20	R\$ 8.620,00	MEGATRON				
266	Cabo elétrico Flexível Antichama 2,5mm x 100m	Peça	100	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00	MEGATRON				
267	Cabo elétrico Flexível Antichama 4.0mm x 100m	Peça	100	R\$ 259,80	R\$ 25.980,00	MEGATRON				
268	Cabo elétrico Flexível Antichama 6.0mm x 100m	Peça	100	R\$ 369,00	R\$ 36.900,00	MEGATRON				
269	Cabo elétrico Flexível Antichama 10.0mm x 100m	Peça	93	R\$ 649,00	R\$ 60.357,00	MEGATRON				
270	Cabo elétrico Flexível Antichama 16.0mm x 100m	Peça	60	R\$ 1.020,00	R\$ 61.200,00	MEGATRON				
271	Cabo elétrico Flexível Antichama 25.0mm x 100m	Peça	45	R\$ 1.485,50	R\$ 66.847,50	MEGATRON				
272	Canaleta ventilada 20 x 20 Semi Aberta	Unidade	75	R\$ 12,50	R\$ 937,50	ILUMI				
273	Canaleta ventilada 30 x 20	Unidade	150	R\$ 14,60	R\$ 2.190,00	ILUMI				
274	Disjuntor Tripolar de 150 Amperes	Unidade	7	R\$ 214,00	R\$ 1.498,00	TRAMONTINA				
275	Eletroduto PVC rígido de 1/2" 3m	Unidade	120	R\$ 6,40	R\$ 768,00	KRONA				
276	Eletroduto PVC rígido de 3/4" 3m	Unidade	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00	KRONA				
277	Exaustor de 50 cm de diametro - 110 V/220V	Unidade	15	R\$ 244,90	R\$ 3.673,50	TRON				
278	Lâmpada LED, soquete E27, potência 10w	Unidade	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00	TRAMONTINA				
279	Lâmpada LED, soquete E27, potência 15w	Unidade	150	R\$ 10,90	R\$ 1.635,00	TRAMONTINA				
280	Lâmpada LED, soquete E27, potência 20w	Unidade	120	R\$ 20,50	R\$ 2.460,00	TRAMONTINA				
281	Lâmpada LED, soquete E27, potência 30w	Unidade	120	R\$ 29,70	R\$ 3.564,00	TRAMONTINA				
282	Lâmpada LED, soquete E27, potência 40w	Unidade	120	R\$ 41,00	R\$ 4.920,00	TRAMONTINA				



283	Lampada Tubular Led, Bulbo T8, Base G13, de 18 a 20w, Compri1200mm	Unidade	90	R\$ 13,90	R\$ 1.251,00	TASHIBRA
284	Lampada Tubular T8, Base G13, de 9 a 10w, Comprim. Aprox 600mm	Unidade	90	R\$ 13,90	R\$ 1.251,00	TASHIBRA
285	LUMINÁRIA (CALHA) DUPLA LISA DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS LED, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 120CM	Unidade	45	R\$ 14,90	R\$ 670,50	TASHIBRA
286	LUMINÁRIA (CALHA) DUPLA LISA DE SOBREPOR PARA LÂMPADAS T8 LED, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 60CM.	Unidade	45	R\$ 14,95	R\$ 672,75	TASHIBRA
287	Plug Fêmea	Unidade	75	R\$ 3,20	R\$ 240,00	TRAMONTINA
288	Cabo Elétrico Paralelo de 1,5mm. c/ 100m	Peça	312	R\$ 178,00	R\$ 55.536,00	MEGATRON
289	Cabo Elétrico Paralelo de 2,5mm, c/ 100m	Peça	236	R\$ 279,50	R\$ 65.962,00	MEGATRON
290	Cabo elétrico PP 3 X 2,5mm	Metro	277	R\$ 8,75	R\$ 2.423,75	MEGATRON
291	Cabo elétrico PP 3 X 4mm	Metro	202	R\$ 10,40	R\$ 2.100,80	MEGATRON
292	Cabo elétrico PP 3 X 6mm	Metro	202	R\$ 14,60	R\$ 2.949,20	MEGATRON
293	Caixa Airstop	Unidade	109	R\$ 17,90	R\$ 1.951,10	PERLEX
294	Canaleta ventilada 20 x 10	Unidade	52	R\$ 4,20	R\$ 218,40	TRAMONTINA
295	Canaleta ventilada 20 x 20	Unidade	52	R\$ 11,90	R\$ 618,80	TRAMONTINA
296	Centro de Dist c/ Barramento p/ 70 Disj.	Unidade	3	R\$ 458,00	R\$ 1.374,00	EHE
297	Centro de Dist c/ Barramento p/ 54 Disj.	Unidade	3	R\$ 408,00	R\$ 1.224,00	EHE
298	Centro de Dist c/ Barramento p/ 48 Disj.	Unidade	6	R\$ 404,20	R\$ 2.425,20	EHE
299	Centro de Dist c/ Barramento p/ 42 Disj.	Unidade	6	R\$ 398,50	R\$ 2.391,00	EHE
300	Centro de Dist c/ Barramento p/ 36 Disj.	Unidade	15	R\$ 394,20	R\$ 5.913,00	EHE
301	Centro de Dist c/ Barramento p/ 30 Disj.	Unidade	15	R\$ 354,50	R\$ 5.317,50	EHE
302	Centro de Dist c/ Barramento p/ 24 Disj.	Unidade	24	R\$ 369,00	R\$ 8.856,00	EHE
303	Centro de Dist c/ Barramento p/ 16 Disj.	Unidade	30	R\$ 319,80	R\$ 9.594,00	EHE
304	Centro de Dist c/ Barramento p/ 12 Disj.	Unidade	30	R\$ 308,90	R\$ 9.267,00	EHE
305	Centro de Distribuição PVC para 12 Disjuntores	Unidade	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00	EHE
306	Centro de Distribuição PVC p/ 06 Disjuntores	Unidade	60	R\$ 20,90	R\$ 1.254,00	EHE
307	Centro de Distribuição PVC p/ 03 Disjuntores	Unidade	60	R\$ 12,90	R\$ 774,00	EHE
308	Conduite de 1/2" - Peça c/ 100m	Peça	60	R\$ 149,80	R\$ 8.988,00	TRAMONTINA
309	Conduite de 3/4" - Peça c/ 100m	Peça	60	R\$ 158,00	R\$ 9.480,00	TRAMONTINA
310	Conduite de 1" - Peça c/ 100m	Peça	60	R\$ 204,90	R\$ 12.294,00	TRAMONTINA
311	Disjuntor Mono de 10 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	TRAMONTINA



312	Disjuntor Mono de 15 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	TRAMONTINA
313	Disjuntor Mono de 20 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	TRAMONTINA
314	Disjuntor Mono de 25 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	TRAMONTINA
315	Disjuntor Mono de 30 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 5,80	R\$ 348,00	TRAMONTINA
316	Disjuntor Mono de 40 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00	TRAMONTINA
317	Disjuntor Mono de 50 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00	TRAMONTINA
318	Disjuntor Mono de 63 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 6,80	R\$ 408,00	TRAMONTINA
319	Disjuntor Mono de 70 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00	TRAMONTINA
320	Disjuntor Mono de 80 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00	TRAMONTINA
321	Disjuntor Mono de 90 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00	TRAMONTINA
322	Disjuntor Mono de 100 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 27,20	R\$ 1.632,00	TRAMONTINA
323	Disjuntor Bipolar de 10 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
324	Disjuntor Bipolar de 15 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
325	Disjuntor Bipolar de 20 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
326	Disjuntor Bipolar de 25 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
327	Disjuntor Bipolar de 30 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
328	Disjuntor Bipolar de 40 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
329	Disjuntor Bipolar de 50 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
330	Disjuntor Bipolar de 63 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 21,80	R\$ 1.308,00	TRAMONTINA
331	Disjuntor Bipolar de 70 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 31,90	R\$ 1.914,00	TRAMONTINA
332	Disjuntor Bipolar de 80 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 69,60	R\$ 4.176,00	TRAMONTINA
333	Disjuntor Bipolar de 90 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 69,60	R\$ 4.176,00	TRAMONTINA
334	Disjuntor Bipolar de 100 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 69,60	R\$ 4.176,00	TRAMONTINA
335	Disjuntor Bipolar de 110 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 69,60	R\$ 4.176,00	TRAMONTINA
336	Disjuntor Bipolar de 120 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 69,60	R\$ 4.176,00	TRAMONTINA
337	Disjuntor Bipolar de 130 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 81,20	R\$ 4.872,00	TRAMONTINA
338	Disjuntor Tripolar de 10 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00	TRAMONTINA
339	Disjuntor Tripolar de 15 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00	TRAMONTINA
340	Disjuntor Tripolar de 20 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00	TRAMONTINA
341	Disjuntor Tripolar de 25 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00	TRAMONTINA
342	Disjuntor Tripolar de 32 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 29,80	R\$ 1.788,00	TRAMONTINA
343	Disjuntor Tripolar de 40 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 33,20	R\$ 1.992,00	TRAMONTINA
344	Disjuntor Tripolar de 50 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 33,20	R\$ 1.992,00	TRAMONTINA
345	Disjuntor Tripolar de 63 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 33,20	R\$ 1.992,00	TRAMONTINA
346	Disjuntor Tripolar de 70 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 52,20	R\$ 3.132,00	TRAMONTINA
347	Disjuntor Tripolar de 80 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 94,90	R\$ 5.694,00	TRAMONTINA



367	de 75 KVA Descrição Técnica Básica: Potência: 75 KVA Frequência - HZ: 60 Classe de tensão primaria - KV 15 Classe de tensão secundaria - KV 1,2 Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127 Ligação primária: delta Ligação secundária: estrela com	Unidade	3	R\$ 10.480,00	R\$ 31.440,00	WEG
366	Tomada Universal embutir Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante	Unidade	193	R\$ 2,80	R\$ 540,40	TRAMONTINA
365	Tomada Tripla Fixa 3 Tomadas	Unidade	105	R\$ 8,40	R\$ 882,00	TRAMONTINA
364	Tomada Sobrepor	Unidade	178	R\$ 4,30	R\$ 765,40	TRAMONTINA
363	Tomada 2P+T	Unidade	127	R\$ 2,80	R\$ 355,60	TRAMONTINA
362	Solda Elétrica - pct c/ 5kg	Pacote	9	R\$ 119,00	R\$ 1.071,00	WORKER
361	Reator Eletrônico Partida Rápida 1 x 20w	Unidade	72	R\$ 18,60	R\$ 1.339,20	PHILIPS
360	Plug Macho	Unidade	91	R\$ 1,63	R\$ 148,33	TRAMONTINA
359	Isolador pimentão	Unidade	13	R\$ 4,25	R\$ 55,25	GERMER
358	Interruptor c/ 03 Teclas	Unidade	123	R\$ 7,20	R\$ 885,60	TRAMONTINA
357	Interruptor c/ 02 Teclas + Tomada	Unidade	93	R\$ 7,80	R\$ 725,40	TRAMONTINA
356	Interruptor c/ 02 Teclas	Unidade	108	R\$ 3,98	R\$ 429,84	TRAMONTINA
355	Interruptor c/ 01 Tecla	Unidade	108	R\$ 3,30	R\$ 356,40	TRAMONTINA
354	Interruptor + Tomada 2P+T	Unidade	111	R\$ 5,30	R\$ 588,30	TRAMONTINA
353	Fita Isolante 19mm x 20m 10x1	Unidade	82	R\$ 4,20	R\$ 344,40	3M
352	Fita de Alta fusão 19mm x 10m	Unidade	136	R\$ 14,80	R\$ 2.012,80	MEGATRON 3M
350 351	Disjuntor Tripolar de 125 Amperes DIN Filtro de Linha c/ 03 Tomadas DIN	Unidade Unidade	60 13	R\$ 104,90 R\$ 20,50	R\$ 6.294,00 R\$ 266,50	TRAMONTINA
349	Disjuntor Tripolar de 100 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 94,90	R\$ 5.694,00	TRAMONTINA
348	Disjuntor Tripolar de 90 Amperes DIN	Unidade	60	R\$ 94,90	R\$ 5.694,00	TRAMONTINA



378	Broca Aço Rápido 3/8"	Unidade	24	R\$ 13,20	R\$ 316,80	IRWIN
377	Broca Aço Rápido 1/4"	Unidade	24	R\$ 6,10	R\$ 146,40	IRWIN
376	Broca Aço Rápido 1/2"	Unidade	24	R\$ 27,20	R\$ 652,80	IRWIN
375	Arco de serra	Unidade	25	R\$ 28,20	R\$ 705,00	STARRETT
374	Ancinho pé de galinha	Unidade	45	R\$ 11,20	R\$ 504,00	TRAMONTINA
373	Ancinho 14 dentes	Unidade	48	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00	TRAMONTINA
372	Alicate Universal 8"	Unidade	9	R\$ 27,50	R\$ 247,50	GEDORE
ITEM		UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
			AMENTAS			
	VALOR TOTAL			25	R\$ 698.402,52	
	60 Garantia: 12 meses		7		00	
371	Auto Transformador (Power) 5000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 5000 VA Tensão:127/220 Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 3000 Frequência (HZ):	Unidade	7	R\$ 252,00	R\$ 1.764,00	WEG
370	Auto Transformador (Power) 3000 VA. Descrição Técnica: Modelo: 3000 VA Tensão:127/220 Perda em vazio Wp (W):17 Potência máxima (W): 1800 Frequência (HZ): 60 Garantia 12 meses	Unidade	9	R\$ 199,80	R\$ 1.798,20	WEG
369	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 15 KVA Descrição Técnica Básica: Potência: 15 KVA Classe de tensão primaria – KV 15 Classe de tensão secundaria – KV 1,2 Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127 Ligação primária: delta Ligação secundária: estrela com neutro acessível. Resfriamento: ONAN Garantia: 12 meses	Unidade	4	R\$ 4.680,00	R\$ 18.720,00	WEG
368	Transformador Trifásico Óleo Mineral Isolante de 45 KVA. Descrição Técnica Básica: Potência: 45 KVA Frequência - HZ: 60 Classe de tensão primaria – KV 15 Classe de tensão secundaria – KV 1,2 Tensão primária: 13800/13200/12600/12000/11400 Tensão secundária: 380/220 ou 220/127 Ligação primária: delta Ligação secundária: estrela com neutro acessível. Resfriamento: ONAN Garantia: 12 meses	Unidade	3	R\$ 8.975,00	R\$ 26.925,00	WEG



379	Broca Aço Rápido 5/16"	Unidade	24	R\$ 8,80	R\$ 211,20	IRWIN
380	Broca Chata 1/4"	Unidade	24	R\$ 3,80	R\$ 91,20	IRWIN
381	Broca Chata 3/8"	Unidade	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	IRWIN
382	Broca Chata 5/16"	Unidade	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00	IRWIN
383	Broca Chata de 1/2"	Unidade	24	R\$ 7,50	R\$ 180,00	IRWIN
384	Broca p/ Concreto 06mm	Unidade	24	R\$ 2,60	R\$ 62,40	IRWIN
385	Broca p/ Concreto 08mm	Unidade	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00	IRWIN
386	Broca p/ Concreto 10mm	Unidade	24	R\$ 5,60	R\$ 134,40	IRWIN
387	Broca p/ Concreto 12mm	Unidade	15	R\$ 12,08	R\$ 181,20	IRWIN
388	Câmara de ar p/ carrinho de mão	Unidade	28	R\$ 24,60	R\$ 688,80	LEVORIN
389	Carrinho de mão pneu c/ câmara, comum	Unidade	45	R\$ 198,00	R\$ 8.910,00	FISCHER
390	Carrinho de Mão Pneu c/Cãmara Bacia Plástica	Unidade	45	R\$ 228,00	R\$ 10.260,00	TRAMONTINA
391	Chave de Teste	Unidade	12	R\$ 7,30	R\$ 87,60	WORKER
392	Disco de Corte 10x1/8x3/4"	Unidade	67	R\$ 6,60	R\$ 442,20	STANLEY
393	Disco de Corte 2 Telas	Unidade	67	R\$ 14,70	R\$ 984,90	STANLEY
394	Disco de corte 7x7/8"	Unidade	67	R\$ 7,50	R\$ 502,50	STANLEY
395	Disco de Desbaste 7X1/4x7/8'	Unidade	31	R\$ 15,20	R\$ 471,20	WORKER
396	Disco Diamantado ref. 9617.085.480	Unidade	31	R\$ 8,80	R\$ 272,80	IRWIN
397	Disco Diamantado seco	Unidade	31	R\$ 10,50	R\$ 325,50	IRWIN
398	Draga c/ cabo	Unidade	13	R\$ 57,20	R\$ 743,60	TRAMONTINA
399	Enxada média c/ cabo de madeira	Unidade	52	R\$ 59,20	R\$ 3.078,40	TRAMONTINA
400	Enxadeco c/ Cabo de madeira	Unidade	37	R\$ 59,20	R\$ 2.190,40	TRAMONTINA
401	Espatúla M	Unidade	37	R\$ 4,50	R\$ 166,50	TRAMONTINA
402	Facão nº. 20	Unidade	18	R\$ 39,10	R\$ 703,80	TRAMONTINA
403	Ferro de cova	Unidade	16	R\$ 52,80	R\$ 844,80	TRAMONTINA
404	Forcado	Unidade	7	R\$ 67,50	R\$ 472,50	COLLINS
405	Gadanho	Unidade	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00	COLLINS
406	Lima Chata 8" p/ enxada	Unidade	150	R\$ 17,40	R\$ 2.610,00	K&F
407	Lima triangulo 4" p/ serrote	Unidade	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00	K&F
408	Marreta c/ cabo de madeira 5kg -	Unidade	15	R\$ 118,03	R\$ 1.770,45	MONFORT
409	Marreta Coroa c/ Cabo de madeira 3kg	Unidade	21	R\$ 47,16	R\$ 990,36	MONFORT
410	Martelo c/ cabo de madeira - M	Unidade	21	R\$ 25,00	R\$ 525,00	TRAMONTINA
411	Pá de bico c/ cabo de madeira	Unidade	33	R\$ 32,50	R\$ 1.072,50	TRAMONTINA
412	Picareta c/ cabo de madeira	Unidade	21	R\$ 84,50	R\$ 1.774,50	TRAMONTINA
413	Serra Circular Vídea 4"	Unidade	13	R\$ 16,30	R\$ 211,90	KALA



414	Serra p/ ferro	Unidade	64	R\$ 7,30	R\$ 467,20	STARRETT
415	Serra p/ Máquina Tico-Tico	Unidade	6	R\$ 11,60	R\$ 69,60	STARRETT
416	Serrote nº 20	Unidade	9	R\$ 29,50	R\$ 265,50	TRAMONTIN A
417	Trena 5m c/ trava	Unidade	15	R\$ 13,20	R\$ 198,00	IRWIN
418	Trena de 50 Metros	Unidade	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00	KALA
419	Corda feixe de fibras transado de 6mm	Metro	150	R\$ 0,52	R\$ 78,00	COLLINS
420	Corda feixe de fibras transado de 8mm	Metro	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00	COLLINS
421	Desempenadeira de aço	Unidade	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	MONFORT
422	Escada em alumínio com 7 degraus	Unidade	3	R\$ 227,50	R\$ 682,50	ALUMASA
423	Escova de Aço com Cabo	Unidade	30	R\$ 9,80	R\$ 294,00	NORTON
424	Esquadro Cabo PVC 12"pol.	Unidade	7	R\$ 30,00	R\$ 210,00	MONFORT
425	Formão Chanfrado de 1/2" pol.	Unidade	7	R\$ 22,30	R\$ 156,10	TRAMONTINA
426	Formão Chanfrado de 3/4" pol	Unidade	7	R\$ 23,40	R\$ 163,80	TRAMONTINA
427	Formão Chanfrado de 1" pol	Unidade	7	R\$ 26,80	R\$ 187,60	TRAMONTINA
428	Lâmina para roçadeira	Unidade	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50	COLLINS
429	Marreta com cabo de madeira 2kg	Unidade	3	R\$ 35,20	R\$ 105,60	MONFORT
430	Marreta Coroa com Cabo de madeira 2kg	Unidade	3	R\$ 44,60	R\$ 133,80	MONFORT
431	Pá de corte com cabo de madeira	Unidade	27	R\$ 38,50	R\$ 1.039,50	MONFORT
432	Trado Manual de 1/2" pol.	Unidade	4	R\$ 69,00	R\$ 276,00	COLLINS
	VALOR DO LO	TE 08		11/16	R\$ 53	.093,81
		LOTE 9 -	EPI			
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
433	Bota de Borracha Cano Médio, Preta	Par	150	R\$ 29,80	R\$ 4.470,00	GRENDENE
434	Luva PVC Forrada Cano Longo	Par	150	R\$ 22,30	R\$ 3.345,00	WORKER
435	Botina de Couro 2 Densidades	Par	75	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00	GRENDENE
436	Bota de Borracha Cano Longo, Preta	Par	120	R\$ 33,80	R\$ 4.056,00	PEGAFORT
437	Bota de Borracha Cano Longo, Branca	Par	60	R\$ 39,80	R\$ 2.388,00	PEGAFORT
438	Luva de Algodão Pigmentada	Par	750	R\$ 2,20	R\$ 1.650,00	KALIPSO
439	Luva PVC Forrada Cano Médio	Par	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00	WORKER
440	Máscara de Proteção c/ Respirador	Unidade	750	R\$ 2,40	R\$ 1.800,00	3M
441	Luva Raspa de Couro Cano Médio	Par	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00	WORKER
442	Luva Raspa de Couro Cano Longo	Par	90	R\$ 10,00	R\$ 900,00	WORKER
443	Óculos de Proteção	Unidade	45	R\$ 2,80	R\$ 126,00	KALYPSO
444	Cone de Sinalização	Unidade	30	R\$ 21,60	R\$ 648,00	WORKER



445	Perneira de Couro	Unidade	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00	KALA
446	Avental Raspa de Couro, 0,90x0,60	Unidade	30	R\$ 27,40	R\$ 822,00	KALA
447	Capa p/ Chuva c/ Capuz, Manga Longa - Plástica	Unidade	75	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00	KALA
448	Máscara de Proteção Descartável	Unidade	750	R\$ 3,80	R\$ 2.850,00	3M
449	Botina de Couro c/ Taloneira Amarela 1.000v	Par	22	R\$ 69,50	R\$ 1.529,00	GRENDENE
450	Capacete c/ Jugular	Unidade	52	R\$ 12,00	R\$ 624,00	UMP
451	Cinto de Segurança de Couro, Tipo Eletricista.	Unidade	15	R\$ 100,50	R\$ 1.507,50	VICSA
452	Cinto Tipo Paraquedista c/ 01 Talabarte e 02 Argolas	Unidade	15	R\$ 273,30	R\$ 4.099,50	VICSA
453	Colete Sinalizador Tipo X	Unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00	WORKER
	VALOR TOTAL DO	LOTE 09			R\$ 42.443,00	
	LOTE 10 - BOM	BAS, MOT	ORES E GEI	RADORES		
ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL	MARCA
454	Bomba d'água centrífuga monofásica de 1cv, 750w, 3.500rpm, recalque/sucção de 1", vazão máx. de 3.800 l/h	Unidade	22	R\$ 720,00	R\$ 15.840,00	WEG
455	Bomba d'água centrífuga monofásica de 2cv, vasão máx. 12.000l/h, recalque/sucção de 1"	Unidade	7	R\$ 1.080,00	R\$ 7.560,00	WEG
456	Bomba d'água centrífuga de 3cv, vasão máx. 12.500l/h, recalque/sucção de 1"	Unidade	3	R\$ 1.730,00	R\$ 5.190,00	WEG
457	Bomba d'água injetora de 1cv, 750W, 110/220V, rotação: 3.500 rpm, vasão máx. 1.500l/h, recalque: 3/4", sucção: 1.1/4"	Unidade	3	R\$ 1.290,00	R\$ 3.870,00	WEG
458	Bomba d'água injetora de 2cv de 1 1/4" 110/220W	Unidade	3	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00	WEG
459	Bomba d'água injetora de 3cv de 1 1/4" 110/220W	Unidade	3	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00	WEG
460	Roçadeira STIHL FS 220, Capacidade do tanque de combustível (I) 0.58, Potência (kW/cv) 1.7/2.3, Cilindrada (cm³) 35.2, Peso (kg) 1) 7.7, Rot. máx. (rpm) 12,500, Rot. lenta (rpm) 2,800	Unidade	6	R\$ 3.654,00	R\$ 21.924,00	STHIL
461	Serra Mármore BOSCH c/ 1.275W GDC 12-34 D - Potência: 1.275 watts, Rotação s/ carga: 12.000 min–1, Cap. de corte: (máx.) 34 mm, Disco diamantado: (máx.) 115 x 20 mm, Eixo M 14	Unidade	7	R\$ 540,00	R\$ 3.780,00	BOSCH



462	de saída trifásico com quadro de medição voltimetrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 9,5 HP (modelo NSB 95), nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	2	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00	STEMAC
463	de saída trifásico com quadro de medição voltimetrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12),nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa (sistema de água selada sangria automática) integrado a tanque polietileno externo com capacidade de 200 litros Observação: Incluindo transporte e instalação do mesmo. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00	STEMAC
464	GRUPO MOTOR GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico com quadro de medição voltimetrico 127V/220V,- sistema acoplado polia correia, montado sobre base de ferro reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre coxins de borracha e amortecedores, acionado por motor diesel de 12HP (modelo MSB 12),nível de ruído: +/- 100 db, sistema de refrigeração com bomba de circulação externa	Unidade	2	R\$ 9.850,00	R\$ 19.700,00	STEMAC



			7		 1	İ
	(sistema de água selada sangria automática)					
	integrado a tanque polietileno externo com					
	capacidade de 200 litros Observação: Incluindo					
	transporte e instalação do mesmo. Garantia					
	contra defeito de fábrica: 12 meses					
	GRUPO MOTOR GERADOR - 15 KVA Tensão			- 4558.2	er(1/7/	
	de saída trifásico com quadro de medição				0.77	
	voltimetrico 127V/220V,- sistema acoplado		_		Market .	
	polia correia, montado sobre base de ferro				1000	
	reforçada com pintura epóxi, apoiada sobre		Tree		2000	
	coxins de borracha e amortecedores, acionado		-13	200	100	
465	por motor diesel de 18HP (modelo NSB	Unidade	2	R\$ 18.658,00	R\$ 37.316,00	
400	18),nível de ruído: +/- 100 db, sistema de	Unidade	2	ΚΦ 10.000,00	κφ 31.310,00	STEMAC
	refrigeração com bomba de circulação externa		1	1	10.3	
	(sistema de água selada sangria automática)			The state of	18.7	
	integrado a tanque polietileno externo com			12.2		
	capacidade de 200 litros. Observação:					
	Incluindo transporte e instalação do mesmo.			_	1/6/1/10	
	Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses			7 3	0 X	
	GERADOR - 5,5 KVA Tensão de saída trifásico			3. 37/A	11/1/11	
466	127V/220V - melhor ou igual a marca	Unidade	2	199	R\$ 18.460,00	
400	Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte	Unidade	2	R\$ 9.230,00	Κφ 10.400,00	STEMAC
	Montagem e instalação na base.			31	100	
	GERADOR - 7,5 KVA Tensão de saída trifásico	711	11000	11		
467	127V/220V - melhor ou igual a marca	Unidade	2	R\$ 12.440,00	R\$ 24.880,00	
407	Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses Observação: Incluindo Transporte	Unidade	2	1λψ 12.440,00	Αψ 24.000,00	STEMAC
10	Montagem e instalação na base.	3		363	1	
	GERADOR - 15 KVA Tensão de saída trifásico			11000		
468	127V/220V - melhor ou igual a marca Bambozzi. Garantia contra defeito de fábrica:	Unidade	2	R\$ 24.982,00	R\$ 49.964,00	2.1
	12 meses Observação: Incluindo Transporte			1002,00	1.4 .5.55 1,50	STEMAC
	Montagem e instalação na base.			110	1-1-1-1	
	MOTOR A DIESEL DE 9.5 HP - Modelo NSB					
460	95, melhor ou igual à marca Yanmar.	Unidada	2	D¢ 6 005 00	D¢ 10 570 00	
469	Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de	Unidade		R\$ 6.285,00	R\$ 12.570,00	YAMAHA
	fábrica: 12 meses					



	[Ī		1	
470	MOTOR A DIESEL DE 12HP - Modelo NSB 12, melhor ou igual a marca Yanmar. Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	2	R\$ 7.440,00	R\$ 14.880,00	YAMAHA
471	MOTOR A DIESEL DE 18HP - Observação: incluindo transporte montagem e instalação na base. Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses	Unidade	2	R\$ 10.970,00	R\$ 21.940,00	YAMAHA
472	ROÇADEIRA – à gasolina, modelo FS 120 Capacidade do tanque de combustível (I) 0.64 Cilindrada (cm³) 30.8 Peso (kg) 1) 6.3 Potência (kW/cv) 1.3/1.8 Rot. lenta (rpm) 2800 Rot. máx. (rpm) 12300	Unidade	4	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00	STILL
473	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE ¾ DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro/vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fabrica: 12 meses.	Unidade	7	R\$ 845,00	R\$ 5.915,00	FAMAC
474	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA DE 1 DE CV DE POTENCIA - Carcaça em liga especial de alumínio- silício, de alta resistência à pressão e oxidação com o bocal de descarga na linha centro / vertical. Rotor do tipo fechado, injetado em termoplástico de engenharia, (Noryl®), de alta resistência, reforçado com fibra de vidro, roscada diretamente na ponta do eixo. Alimentação: 127V ou 220V Garantia contra defeito de fábrica: 12 meses.	Unidade	4	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00	FAMAC
475	BOMBA HIDRAULICA INJETORA DE 1 CV DE POTENCIAL Produto Padrão: * Bocais com rosca BSP * Caracol da bomba de ferro fundido GG-15 * Rotor fechado de alumínio * Selo mecânico constituído de aço inox AISI-304, buna N, grafite e cerâmica * Motor elétrico IP-00 com capa de proteção, termostato, capacitor permanente, 2 Pólos, 60 Hz * Voltagem única: 127 V ou 220 V Detalhes técnicos do Injetor: * Corpo do injetor de ferro fundido GG-15 * Válvula de pé com crivo de	Unidade	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00	FAMAC





489	Bloco retangular para piso - 10x20cm - E=10 CM	m²	450	R\$ 86,00	R\$ 38.700,00	CONCREART
490	Guia de Concreto (meio fio) - 0,15m x 0,30m x 1,00m	Unidade	1000	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00	CONCREART
491	Piso Tátil Direcional 25 X 25	m²	80	R\$ 82,00	R\$ 6.560,00	CONCREART
	VALOR TOTAL DO	R\$ 339.310,0	00			
	VALOR GLOBAL DO F	R\$ 3.963.869,1	8			

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- **2.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelos Setores Competentes, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.
- **2.2.** As entregas do objeto desta licitação deverão ser realizadas em local indicado na solicitação de fornecimento, pelo setor competente. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- **2.3.** A aquisição deverá ocorrer de forma parcelada, com o licitante realizando o fornecimento somente mediante ordem escrita, através de documento oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e suas Secretarias, assinados pelos seus respectivos Secretários titulares, para tal finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **3.1.** Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- 3.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- **3.3.** Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- **3.4.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- 3.5. Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- **3.6.** Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- **3.7.** Garantir a CONTRATANTE os descontos promocionais, no ato da aquisição, que ocasionalmente são oferecidos aos usuários e clientes em geral;
- **3.8.** Respeitará a Norma de Acesso às Dependências da Contratante;



- **3.9.** Deverá informar o responsável que se reportará, direta e permanentemente, ao Gestor do Contrato, ou alguém por ele designado, encarregado da gestão do contrato, com vistas à solução de possíveis problemas verificados durante a prestação dos aquisição;
- **3.10.** Obriga-se a ressarcir a PMA os prejuízos causados nos produtos por seus funcionários quando estes forem provocados por imperícia/imprudência ou desrespeito às condições contratuais;
- **3.11.** Responder por todos os ônus referentes à aquisição contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada.
- **3.12.** Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **4.1.** Receber os materiais e serviços e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
- **4.2.** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;
- **4.3.** Efetuar o pagamento da empresa vencedora até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos serviços, rejeitando, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- **4.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;
- **4.5.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;
- **4.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **4.7.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será até <u>31 de dezembro de 2021</u>, com início na data de <u>19 de agosto de 2021</u> e encerramento em <u>31 de dezembro de 2021</u>, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa.

CLÁUSULA SEXTA- DA INEXECUÇÃO E DOS CASOS DE RESCISÃO



- **6.1.** A inexecução total ou parcial no Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.
- **6.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.3. De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:
 - I Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo
 78 da citada Lei;
 - II Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - III judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da rescisão unilateral, o CONTRATANTE não indenizará o CONTRATADO, salvo pelos serviços executado e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1**. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:
- I Advertência escrita comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- II Multa, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
 - b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
 - c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.



CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **8.1.** O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, não superior a 30 (dias) após o atesto da NF. As notas fiscais serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública;
- **8.2.** Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 8.3. Conferência e aprovação do Pré-faturamento mensal e atestação de conformidade com o fornecimento;
- **8.4.** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que as notas fiscais deverão vir acompanhadas das seguintes certidões:
- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).
- **8.5.** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- **8.6.** A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto a Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba/PA do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA;
- **8.7.** A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir o quantitativo total dos itens registrados em Ata, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetuado;
- **8.8.** O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: <u>Agência nº 1000-6, Conta Corrente nº 58.642-0, Banco: Banco do Brasil</u>, em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007;
- **8.9.** Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem será de responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O valor total da presente avença é de **R\$ 3.963.869,18** (três milhões, novecentos e sessenta três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), a ser pago de forma proporcional, conforme autorizações expedidas pela Administração da em conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos da proposta adjudicada.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- **10.1.** A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- **10.2.** Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto/serviço que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02 (dois) dias após a comunicação do servidor.
- **10.3.** O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- **10.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O acordado será devidamente empenhado conforme § 3º, do Art. 60 c/c do art. 61, da Lei 4.320/64 e pago pela contratante a contratada pela seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.032 Gestão das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15.122.0006.2.056 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.0007.2.060 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastec.

1212 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 18.122.0005.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 3.3.90.30.00 Material de Consumo
- 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis
- 3.3.90.30.26 Material Elétrico e Eletrônico
- 3.3.90.30.28 Material de Proteção e Segurança
- 3.3.90.30.42 Ferramentas

0707 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.032 Gestão das Atividades da Secretaria de Municipal de Administração

0909 Secretaria Municipal de Obras e Aviação

15.122.0006.2.056 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



1010 Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

20.122.0007.2.060 Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastec.

1212 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

- 18.122.0005.2.078 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes
- 4.4.90.52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos
- 4.4.90.52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos
- 4.4.90.52.40 Máguinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- **12.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos casos p<mark>revistos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas:</mark>
- I Unilateralmente pela CONTRATANTE:
- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação dos seus objetivos;
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;
- II- Por acordo das partes:
- a) Quando necessária a modificação da execução dos serviços ou do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução dos serviços;
- c) Nas hipóteses excepcionais da revisão de preços, que serão tratados de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para a avaliação de eventual desequilíbrio econômico–financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1°, do art. 65, da Lei 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2°, II, do mesmo artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS

14.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, da ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



- **14.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Contrato e iniciar outro processo licitatório;
- **14.3.** O pedido que vise à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados no âmbito da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, será apurado em processo apartado, devendo ser observado o que determina a alínea "d" do inciso II, do art. 65, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, conforme as previsões do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir o contrato, no todo ou em parte, assim como suas obrigações, direitos e garantias dele decorrentes, sem o expresso e prévio consentimento da CONTRATANTE, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **17.1.** Este Contrato encontra-se subordinado à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;
- **17.2.** Fazem parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório, na modalidade Pregão de N. º **015**/2021, realizado na forma Eletrônica.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - AVISOS/ COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações estabelecidas em virtude do contrato deverão ser feitas por escrito e entregues com protocolo ou aviso de recebimento nos endereços especificados no pedido de ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DO FORO, PUBLICAÇÃO E FORMALIDADES

- **19.1.** Fica ressaltada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinados a matéria.
- **19.2.** Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação, ou precedente.
- **19.3.** Este CONTRATO será publicado no mural da Prefeitura, na imprensa e no Portal do Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município.
- **19.4.** Fica eleito o Foro da comarca de Abaetetuba, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



19.5. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba/PA, 19 de agosto de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
PREFEITA MUNICIPAL
CNPJ 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

ZENILDA TRINDADE DA COSTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA CONTRATANTE

> RAFAEL COSTA DA SILVA COMÉRCIO-EPP CNPJ 41.136.186/0001-98 CONTRATADA